



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1
MPV-403
00252

2 DATA
28/11/2007

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 403, de 26 de novembro de 2007

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6	1- ☐ SUPRESIVA	2- ☐ SUBSTITUTIVA	3- ☐ MODIFICATIVA	4- ☒ ADITIVA	5- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	---------------------------------------	--	--	--	---

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Adicione-se ao artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, o inciso XXIX, com a seguinte redação:

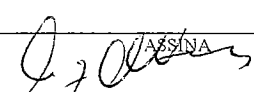
“Artigo 24.....

I -

XXIX – A contratação de franquias empresariais postais.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda dispõe sobre o exercício da atividade de franquia empresarial postal e, mediante norma legal específica estabelece o regime de sua contratação, na forma estabelecida pela MP 403/2007, motivo pelo qual, a fim de que inexista futuras interpretações duvidosas, se deve inserir no projeto a expressa dispensa de licitação, a exemplo de outros casos já expressos na Lei nº 8.666 de 1.993.


Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/11/2007 às 18:58
Consuelo / Mat. 42678